

PSICOLOGIA E DIREITO NO ENFRENTAMENTO AO RACISMO: REFLEXÕES A PARTIR DA ESCOLA

Letícia Alves da Silva Monção¹

Dejane Sotero Sousa²

Ana Raquel da Silva Melo³

RESUMO

Este artigo apresenta uma reflexão interdisciplinar entre Psicologia e Direito acerca do enfrentamento ao racismo no espaço escolar. Trata-se de uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, realizada a partir de levantamento bibliográfico em bases de dados acadêmicas e análise da legislação brasileira pertinente ao tema. O estudo discute duas categorias centrais: os impactos psicológicos do racismo na formação de crianças e adolescentes e os dispositivos jurídicos voltados à garantia de direitos e combate à discriminação no enfrentamento institucional. Conclui-se que a articulação entre Psicologia e Direito é nuclear para a promoção de práticas educativas antirracistas que assegurem tanto o desenvolvimento integral dos estudantes quanto a efetividade da cidadania.

Palavras-chave: Racismo escolar. Psicologia. Direito. Educação antirracista. Direitos humanos.

1 INTRODUÇÃO

O racismo é um fenômeno estrutural presente na sociedade brasileira e atinge de forma significativa o ambiente escolar. Embora a escola seja concebida como espaço de formação cidadã, ela também reproduz práticas discriminatórias que afetam principalmente estudantes negros (MUNANGA, 2005). Essas situações, muitas vezes naturalizadas, têm impacto direto no desenvolvimento dos sujeitos. Como observa Nilma Lino Gomes (2003, p. 170), “a identidade negra é construída em um contexto de tensões, preconceitos e discriminações, que produzem marcas no corpo e na subjetividade”.

¹ Graduanda em Direito – Christus Faculdade do Piauí.

² Graduanda em Psicologia – Christus Faculdade do Piauí.

³ Professora Mestre dos cursos de Direito e Psicologia da Christus Faculdade do Piauí.

No campo jurídico, a Constituição Federal de 1988 define a prática do racismo como crime inafiançável e imprescritível, enquanto o Estatuto da Criança e do Adolescente assegura que nenhuma criança ou adolescente será alvo de discriminação. Além disso, a Lei nº 10.639/2003 estabelece a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, reforçando a importância de uma educação voltada para a equidade racial (BRASIL, 2003).

Nesse cenário, parte-se do princípio da necessidade de análise do racismo escolar a partir de um olhar interdisciplinar, contemplando no caso deste estudo os campos de estudos da Psicologia, voltada à compreensão dos impactos subjetivos, e do Direito, voltado à garantia e efetivação de direitos e possíveis confrontamentos institucionais. Assim, este artigo traz como objeto de tema a reflexão sobre o enfrentamento ao racismo na escola, sob a justificativa de que, enquanto graduandas em formação, o trato com a temática acontece a partir de óticas distintas, mas que se complementam e se articulam. Tal abordagem mostra-se necessária diante do objeto de pesquisa, que possui raízes múltiplas e se manifesta de formas diversas.

2 OBJETIVO

Este trabalho parte do seguinte problema de pesquisa: de que maneira a Psicologia e o Direito podem contribuir, de forma complementar, para o enfrentamento do racismo no ambiente escolar? A partir desse questionamento, o objetivo geral consiste em refletir sobre o racismo na escola sob uma perspectiva interdisciplinar, evidenciando os impactos psicológicos dessa prática na formação de crianças e adolescentes e analisando os dispositivos jurídicos que asseguram a proteção e a promoção da equidade racial no contexto educacional.

3 MÉTODO

O presente estudo caracteriza-se como uma pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa e natureza bibliográfica. A escolha por esse delineamento justifica-se pela necessidade de compreender de forma ampla o fenômeno investigado e levantar reflexões iniciais que possam subsidiar futuras pesquisas empíricas. Conforme Gil (2008), a pesquisa

exploratória busca proporcionar maior familiaridade com o problema, tornando-o mais explícito e construindo hipóteses a partir da revisão de literatura.

Nesse contexto, o levantamento bibliográfico foi realizado em base de dados acadêmicas, especificamente o Portal de Teses e Dissertações da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações BDTD, que contemplou fontes primárias como teses e dissertações entre os anos de 2020 e 2025. Como critérios de inclusão, consideraram-se produções que abordassem o racismo escolar, suas implicações psicológicas e os marcos jurídicos de enfrentamento no Brasil. Documentos normativos e legislações, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei nº 10.639/2003 e o Estatuto da Igualdade Racial, também foram analisados por sua relevância ao tema. O material selecionado foi organizado em duas categorias analíticas: (1) os impactos psicológicos do racismo escolar, discutidos a partir de autores da Psicologia e da Educação; e (2) os dispositivos jurídicos e enfrentamento institucional que orientam o combate à discriminação no contexto escolar. Essa organização permitiu construir uma reflexão interdisciplinar que articula a compreensão subjetiva do fenômeno com os instrumentos legais disponíveis para seu enfrentamento.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A busca bibliográfica realizada no Portal de Teses e Dissertações da BDTD utilizou os descritores “racismo escolar”, “psicologia”, “direito”, “educação básica” e “educação antirracista”, combinados pelo operador booleano OR, e abrangeu o período entre 2020 e 2025. Inicialmente, foram encontrados 15 trabalhos. Contudo, após a aplicação dos critérios de inclusão e exclusão estabelecidos, que consideraram a pertinência temática, a disponibilidade integral do texto e a relação direta com o racismo no contexto escolar, o corpus final de análise foi composto por 4 produções acadêmicas.

O primeiro estudo selecionado foi a dissertação de Ricardo da Luz Jacob (2020), intitulada “Problema com escola, eu tenho mil”: uma investigação sobre o racismo institucional em escolas públicas de Angra dos Reis. A pesquisa evidencia como o racismo institucional se manifesta na dinâmica escolar, e reforça as desigualdades históricas que produzem barreiras ao pleno desenvolvimento de estudantes negros. O segundo trabalho analisado foi a tese de André

Luiz do Carmo Barbosa Lemos (2022), “Letramento histórico e racial: as relações entre cultura histórica, aprendizagem histórica e identidade racial”. O autor discute a importância do letramento racial aliado ao ensino de História como ferramenta de enfrentamento ao racismo, além de apontar caminhos pedagógicos para a valorização da identidade negra. Também compôs o levantamento bibliográfico a dissertação de Roberta Renoir Santos Fumero (2021), intitulada “Quem somos nós? Mulheres negras jovens estudantes da Baixada Fluminense: narrativas que constroem histórias e memórias”. A autora destaca as vozes e experiências de mulheres negras no espaço escolar, com ênfase em como suas narrativas de resistência contribuem para desconstruir práticas discriminatórias e fortalecer a construção da identidade coletiva. Por fim, a tese de Regina Celia Santos Ribeiro Crispim (2022), “Paraty como cidade educadora: história decolonial e contra-hegemônica da cidade”, propõe uma abordagem decolonial que articula educação e memória, reforça a centralidade das perspectivas negras na construção de uma educação antirracista e cidadã.

O estudo de Jacob (2020) aborda o racismo institucional em escolas públicas de Angra dos Reis, e relaciona-o às trajetórias escolares interrompidas ou acidentadas de estudantes negros. Seus achados revelam que alunos autodeclarados pretos e pardos apresentam maiores índices de evasão, o que pode ser interpretado como resultado da reprodução de práticas discriminatórias enraizadas na cultura escolar. Esse trabalho contribui para a categoria da Psicologia, ao evidenciar os impactos subjetivos do racismo na autoestima e no engajamento escolar, e para o campo do Direito, ao reforçar a necessidade de responsabilização institucional frente às desigualdades produzidas pela omissão ou negligência das escolas.

A pesquisa de Lemos (2022) enfatiza o papel do letramento histórico e racial no processo de construção da identidade dos estudantes. O autor demonstra que o ensino de História, quando orientado por uma perspectiva crítica, pode ampliar a consciência racial dos jovens e fornecer ferramentas para enfrentar desigualdades. Essa abordagem dialoga diretamente com a Psicologia ao favorecer a valorização da identidade e o fortalecimento da autoestima, mas também com o Direito, na medida em que operacionaliza a efetividade da Lei nº 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira.

Já a dissertação de Fumero (2021) destaca as narrativas de jovens mulheres negras da Baixada Fluminense como instrumento de resistência e de construção identitária. Os relatos

demonstram como gênero, raça e território se entrelaçam, e evidencia a pluralidade e a singularidade da experiência de ser estudante negra em um contexto marcado por desigualdades sociais. Essa produção contribui para a categoria psicológica ao mostrar a potência das narrativas no fortalecimento subjetivo e comunitário, além de abrir espaço para reflexões jurídicas sobre o direito à educação inclusiva e livre de discriminação, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por fim, Crispim (2022) apresenta uma proposta de currículo decolonial a partir da noção de “cidade educadora”, trazendo experiências de ensino vinculadas a territórios de memória, como o Quilombo do Campinho da Independência. A pesquisa busca ressignificar narrativas históricas e promover uma identidade positiva do negro, tradicionalmente invisibilizado nas versões curriculares hegemônicas da história. Tal contribuição relaciona-se à Psicologia ao possibilitar processos de ressignificação identitária e à esfera do Direito ao dialogar com a Base Nacional Comum Curricular e as políticas educacionais de valorização da diversidade.

Em conjunto, esses trabalhos demonstram que o racismo escolar deve ser enfrentado em múltiplas dimensões: institucional, pedagógica, social e cultural. Eles reforçam a necessidade de uma abordagem interdisciplinar que contribua com a análise dos impactos subjetivos e processos de identidade, enquanto garante-se os marcos legais e a responsabilização das instituições na promoção da equidade racial.

4.1 Impactos psicológicos do racismo escolar

As dissertações e teses analisadas reforçam que o racismo vivenciado no espaço escolar produz efeitos significativos na subjetividade dos estudantes. O trabalho de Jacob (2020), ao investigar a evasão e as trajetórias escolares acidentadas em Angra dos Reis, evidencia que estudantes pretos e pardos apresentam maiores índices de fracasso escolar, o que pode ser interpretado como resultado da exclusão e da invisibilização histórica. Esse quadro está diretamente ligado à construção da autoestima e ao sentimento de pertencimento no ambiente escolar. De forma complementar, Fumero (2021) traz as narrativas de jovens mulheres negras da Baixada Fluminense como espaço de resistência e de reconstrução identitária.

Os relatos mostraram que o racismo não atinge apenas o desempenho acadêmico, mas atravessa dimensões emocionais e relacionais, e evidencia que a construção identitária é um processo plural e atravessado por gênero, território e raça. Tais resultados dialogam com a Psicologia ao destacar a necessidade de práticas escolares que acolham e fortaleçam a identidade negra, na prevenção de danos psicológicos decorrentes da discriminação.

4.2 Dispositivos jurídicos e enfrentamento institucional

Na segunda categoria, observa-se como os trabalhos analisados apontam para a importância dos marcos legais e das políticas públicas de promoção da equidade racial. Lemos (2022) destaca o letramento histórico e racial como instrumento pedagógico capaz de operacionalizar a efetividade da Lei nº 10.639/2003, o que reverbera diretamente no ensino de História e sua contribuição para a valorização da identidade negra e para a formação da consciência racial. Sua pesquisa situa-se na intersecção entre Direito e Educação, ao mostrar como a legislação pode ser aplicada de maneira concreta na sala de aula. Já a dissertação de Crispim (2022) propõe um currículo decolonial baseado na noção de “cidade educadora”, diante da articulação de narrativas históricas contra-hegemônicas com os princípios de diversidade e inclusão presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Ao valorizar os saberes quilombolas e ressignificar a memória coletiva, a autora demonstra como a legislação e as diretrizes curriculares podem ser mobilizadas para desconstruir práticas discriminatórias e construir uma identidade positiva para estudantes negros.

Portanto, os quatro trabalhos analisados confirmam que o racismo escolar não pode ser enfrentado de maneira restrita a um único campo. Seus efeitos subjetivos, evidenciados por Jacob (2020) e Fumero (2021), demandam atenção psicológica e pedagógica, enquanto os estudos de Lemos (2022) e Crispim (2022) reforçam que a efetividade das políticas antirracistas depende da aplicação da legislação e de dispositivos institucionais que assegurem a valorização da diversidade. Dessa forma, Psicologia e Direito se mostram áreas complementares para compreender e enfrentar o racismo na escola, promovendo tanto a saúde mental e identitária dos estudantes quanto a proteção jurídica de seus direitos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise realizada permitiu evidenciar que o racismo escolar permanece como uma das expressões mais contundentes das desigualdades sociais brasileiras, que atravessa dimensões subjetivas, institucionais e legais. Os trabalhos examinados demonstraram que a experiência de estudantes negros, sobretudo mulheres e jovens periféricos, é marcada por invisibilizações e barreiras que comprometem o pleno exercício do direito à educação. Ao adotar as categorias de impactos psicológicos e dispositivos jurídicos, foi possível compreender que a Psicologia e o Direito oferecem contribuições complementares para o enfrentamento do problema. A Psicologia, ao se debruçar sobre os processos identitários e subjetivos, revela como o racismo desestrutura a autoestima e as relações sociais, além de demandar práticas escolares de acolhimento e fortalecimento. O Direito, por sua vez, estabelece o arcabouço normativo que garante proteção e responsabilização, mas cuja efetividade ainda depende, muitas vezes, de vontade política e de sua tradução em políticas públicas consistentes.

Nesse sentido, o estudo evidencia que a simples existência de legislações não assegura, por si só, uma educação antirracista. É notório que persistem lacunas entre o prescrito e o vivido, entre o que a norma assegura e o que a prática escolar efetivamente realiza. Essa constatação exige postura crítica e engajada: enfrentar o racismo nas escolas não é apenas cumprir uma determinação legal, mas reconhecer que se trata de uma luta ética, política e pedagógica pela dignidade humana. Trata-se de uma pesquisa inicial, construída a partir da provocação de duas estudantes de áreas distintas, que se inquietam diante da permanência do racismo na escola. Mesmo sendo um trabalho pequeno em escopo, sua importância reside justamente no gesto de questionar e abrir caminhos de reflexão. Mais do que oferecer respostas fechadas, este estudo levanta novas perguntas, o que é positivo, pois amplia as possibilidades de exploração futura e reafirma que a produção do conhecimento é sempre processo em movimento.

Assim, este artigo reafirma a urgência de ações interdisciplinares na construção de estratégias antirracistas, que fortaleçam o papel da escola como espaço de justiça social. Mais do que um dever institucional, trata-se de um compromisso histórico com a transformação da realidade e com a construção de um projeto educacional capaz de romper com práticas de exclusão e promover a equidade racial como fundamento da cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

. Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm . Acesso em: 7 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394/1996, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm . Acesso em: 7 set. 2025.

CRISPIM, Regina Celia Santos Ribeiro. *Paraty como Cidade Educadora*: história decolonial e contra-hegemônica da cidade. 2022. 162 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino de História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2022. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFRRJ_c94d42f8fba7d16a0589a3275f62a5ab

. Acesso em: 7 set. 2025.

FUMERO, Roberta Renoir Santos. *Quem somos nós? Mulheres negras jovens estudantes da Baixada Fluminense: narrativas que constroem histórias e memórias.* 2021. 239 f. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) – Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2021. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFRRJ_f91b49e3b3f2a3a51a8745e9b9d2b4c7

. Acesso em: 7 set. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Nilma Lino. *Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo.* Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 167-182, jan./jun. 2003. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ep/a/sGzxY8WTnyQQQbwjG5nSQpK/>

. Acesso em: 7 set. 2025.

JACOB, Ricardo da Luz. *“Problema com escola, eu tenho mil”*: uma investigação sobre o racismo institucional em escolas públicas de Angra dos Reis. 2020. Dissertação (Mestrado) –

Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020. Disponível em:
http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFF_01d7ccabc4c64415b56876d35fef5f1b
. Acesso em: 7 set. 2025.

LEMOS, André Luiz do Carmo Barbosa. **Letramento histórico e racial:** as relações entre cultura histórica, aprendizagem histórica e identidade racial. 2022. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2022. Disponível em: http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFMG_3a70f9fbe5c65c0cb07c933e68a5413c
. Acesso em: 7 set. 2025.

MUNANGA, Kabengele. **Redisputando a mestiçagem no Brasil:** identidade nacional versus identidade negra. Petrópolis: Vozes, 2005.

SILVA, Ana Célia. **Educação e identidade negra:** um estudo de práticas pedagógicas de combate ao racismo. Salvador: EDUFBA, 2005.